

NOVO EDITAL DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA É DESTINADO A PROCESSOS DE RELEVANTE E DISSEMINADA CONTROVÉRSIA JURÍDICA

Edital 11/2021 - cria nova modalidade de transação para encerrar as discussões administrativas ou judiciais. O acordo compreende os processos em julgamento que versem sobre a incidência de contribuições previdenciárias e destinadas a outras entidades e fundos incidentes sobre a participação nos lucros e resultados, por descumprimento da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

A adesão à transação permite o pagamento dos débitos com até 50% de desconto. Para promover a adesão, o contribuinte deverá indicar todos os débitos em discussão administrativa ou judicial relativos a mesma tese (PLR-Empregados ou PLR-Diretores).



PRAZO PARA ADESÃO

de 1 de junho a 31 de agosto de 2021



CONDIÇÕES:

- (i) existência, na data da publicação do edital, de inscrição em dívida ativa, de ação judicial, de embargos à execução fiscal, de reclamação ou recurso administrativo pendentes quanto às teses;
- (ii) desistência e renúncia às alegações de Direito das impugnações ou dos recursos administrativos e judiciais interpostos, em relação aos débitos incluídos na transação;
- (iii) adesões e comunicações pelos portais eletrônicos da Receita Federal do Brasil (débitos não inscritos em DAU, com ou sem judicialização) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional através do portal REGULARIZE (débitos inscritos em DAU).



DESCONTOS DESTA MODALIDADE:

- Entrada de 5% do débito ou da inscrição, sem reduções, dividida em 5 parcelas mensais e o restante parcelado em até 7 meses, com a redução de 50% do valor do montante principal, da multa, dos juros e dos demais encargos;
- Entrada de 5% do débito ou da inscrição, sem reduções, dividida em 5 parcelas mensais e o restante parcelado em até 31 meses, com redução de 40% do valor do montante principal, da multa, dos juros e dos demais encargos;
- Entrada de 5% do débito ou da inscrição, sem reduções, dividida em 5 parcelas mensais e o restante parcelado em até 55 meses, com redução de 30% do valor do montante principal, da multa, dos juros e dos demais encargos.



Para saber mais, entre em contato com:

Maria Andréia Ferreira dos Santos - mar@machadoassociados.com.br

Angelica Cintra Isquierdo - aci@machadoassociados.com.br